



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA N.º 222/12

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, E DAS PRERROGATIVAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGULAMENTO DE MERCADO DA CEASA/PR NO QUE COUBER – CEASA/CURITIBA

Considerando que a permissionária **CITROSUL COMERCIO DE FRUTAS LTDA**, ocupante dos Boxes 651 e 652 – Pavilhão “F”, instalada na Unidade da Ceasa/Pr de Curitiba, requer o cancelamento das referidas áreas, conforme o contido no Protocolo 11.326.559-0.

RESOLVE

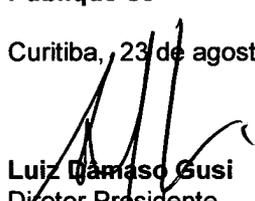
1- Determinar que se proceda o desligamento definitivo do exercício das atividades comerciais da empresa **CITROSUL COMERCIO DE FRUTAS LTDA - CNPJ 79.178.794/0001-38**, no recinto da Ceasa/Curitiba nos Boxes 651 e 652 – “ Pavilhão “F”, retroativo a **01 de agosto de 2012** e o consequente cancelamento dos Termos de Permissão Remunerada de Uso –TPRU (s), sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, conforme o estabelecido no referido termo.

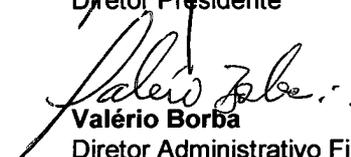
2- Determinar que as áreas decorrentes deste cancelamento sejam consideradas como **RESERVA TÉCNICA** da CEASA/PR, até ulterior deliberação

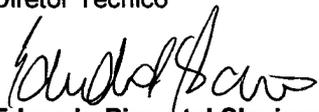
3- Determinar à Secretaria Geral que dê ciência formal aos interessados com cópia da presente Resolução.

**Cumpra-se
Publique-se**

Curitiba, 23 de agosto de 2012


Luiz Damas Gusi
Diretor Presidente


Valério Borba
Diretor Administrativo Financeiro Interino
Diretor Técnico


Eduardo Pimentel Slaviero
Diretor Agrocomercial

